

(8) 梁藍波。

二、本批示自公佈翌日起產生效力。

二零二零年七月八日

保安司司長 黃少澤

第 102/2020 號保安司司長批示

保安司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，根據第6/1999號行政法規《政府部門及實體的組織、職權與運作》第四條第二款，第8/2020號行政命令，以及第2/2012號法律《公共地方錄像監視法律制度》第八條、第十一條第一款、第四款及第六款的規定，且經聽取個人資料保護辦公室具約束力的意見後，作出本批示。

一、經考慮海關提出的申請及依據後，批准續期使用經第127/2018號保安司司長批示許可使用於珠澳跨境工業區海關站（29台），外港海關站（25台），內港海關站（14台）及內港海關站11A客運碼頭（22台），合共90台錄像監視系統攝影機。

二、海關為負責管理有關錄像監視系統的實體。

三、本批示許可使用期間為兩年，自前一許可期間屆滿日起計算，可續期，為此須核實作出許可的依據是否仍然維持。

四、本批示於公佈翌日生效。

五、將本批示通知海關。

二零二零年七月九日

保安司司長 黃少澤

二零二零年七月九日於保安司司長辦公室

辦公室主任 張玉英

審計署

批示摘錄

摘錄自審計長辦公室主任於二零二零年七月二日的批示：

根據第14/2009號法律第十三條第一款（二）項及第四款，以及第12/2015號法律第四條的規定，以附註形式修改劉詩雅在本

(8) Leong Lam Po.

2. O presente despacho produz efeitos no dia seguinte ao da sua publicação.

8 de Julho de 2020.

O Secretário para a Segurança, *Wong Sio Chak*.

Despacho do Secretário para a Segurança n.º 102/2020

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do n.º 2 do artigo 4.º do Regulamento Administrativo n.º 6/1999 (Organização, competências e funcionamento dos serviços e entidades públicas), da Ordem Executiva n.º 8/2020 e do artigo 8.º, dos n.ºs 1, 4 e 6 do artigo 11.º da Lei n.º 2/2012 (Regime jurídico da videovigilância em espaços públicos), e ouvido o parecer vinculativo do Gabinete para a Protecção de Dados Pessoais, o Secretário para a Segurança manda:

1. Considerando os pedidos e respectivos fundamentos apresentados pelos Serviços de Alfândega (SA), autorizo a renovação da utilização de 90 câmaras de videovigilância instaladas no Posto Alfandegário do Parque Industrial Transfronteiriço Zhuhai-Macau (29 câmaras), Posto Alfandegário do Porto Exterior (25 câmaras), Posto Alfandegário do Porto Interior (14 câmaras) e Posto Alfandegário da Ponte 11A, do Porto Interior (22 câmaras), cuja autorização de instalação foi conferida pelo Despacho do Secretário para a Segurança n.º 127/2018.

2. Os SA são a entidade responsável pela gestão do referido sistema de videovigilância.

3. O prazo da autorização é de dois anos, contando-se o prazo desde o termo da anterior autorização, podendo este ser renovável mediante comprovação da manutenção dos fundamentos invocados para a sua concessão.

4. O presente despacho entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

5. Dê-se conhecimento do presente despacho aos SA.

9 de Julho de 2020.

O Secretário para a Segurança, *Wong Sio Chak*.

Gabinete do Secretário para a Segurança, aos 9 de Julho de 2020. — A Chefe do Gabinete, *Cheong Ioc Ieng*.

COMISSARIADO DA AUDITORIA

Extracto de despacho

Por despacho da chefe do Gabinete do Comissário da Auditoria, de 2 de Julho de 2020:

Lao Si Nga — alterada, por averbamento, a cláusula 3.ª do seu contrato administrativo de provimento sem termo progredindo para intérprete-tradutora principal, 2.º escalão, índice